

**ATA 003 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL CONVOCADA
PELO EDITAL 003/2026 DO SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS
SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA – SEÇÃO SINDICAL SANTA ROSA DO SUL – CNPJ
00.841.202/0001-66.**

Ao décimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, em primeira chamada às dezoito horas e trinta minutos, e em segunda chamada às dezoito horas e quarenta minutos reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária virtual, através do Google Meet pelo link <https://meet.google.com/grk-nakc-zgg>, a Diretoria e demais sindicalizados do SINASEFE para tratar da seguinte pauta, conforme edital de convocação 003/2026: a) Informes Jurídicos com a presença do advogado da Seção Sindical para atualização sobre ações judiciais em andamento, análise de novas demandas e esclarecimentos aos filiados: 1- restituição do PSSS cobrado indevidamente; 2- cobrança indevida de cota-parte sobre o auxílio pré-escolar; 3 - I – Docentes do magistério federal: efeitos financeiros e funcionais retroativos à data do implemento dos requisitos para fins de progressão e promoção; II – Docentes do magistério federal: reconhecimento dos efeitos da aceleração da promoção desde a data da conclusão do estágio probatório, e a manutenção da contagem do interstício em curso. Ao iniciar a assembleia, o tesoureiro geral, Braz da Silva Ferraz Filho, deu início aos trabalhos, cumprimentando os presentes e designando a mim, Sandra Coelho Pereira Magenis, auxiliar de escritório da Seção Sindical, para secretariar a assembleia e lavrar a presente ata. Em seguida, o tesoureiro da seção abriu formalmente a assembleia, apresentou os pontos da pauta e perguntou se todos concordavam, sendo registrado que houve concordância unânime. Braz explica que irá presidir a assembleia e passa a palavra para o advogado Heverton. Ele inicia explicando que as duas demandas foram feitas de forma coletiva e que o sindicato entrou com as ações, representando os servidores, e, no momento, havendo êxito, agora vem o cumprimento de sentença para a execução e para verificar quem tem direito. Nos dois casos, a administração realizou descontos indevidos dos servidores e, agora, será solicitada a restituição dos valores cobrados indevidamente. Ele explica como os servidores podem conseguir e juntar os documentos para cada caso, para que seja mais ágil o início das verificações de quem tem direito. Ele explica que deixou

na seção um documento explicativo sobre as ações e quais documentos terão que ser juntados e cita todos eles. Surgem algumas dúvidas, e Heverton explica, tirando cada dúvida. Explica também que as procurações têm que ser assinadas de próprio punho e não pelo Gov.br, e os documentos podem ser digitalizados e encaminhadas por e-mail para o sindicato, para que o sindicato envie ao Escritório Wagner. Quanto à ação de auxílio pré-escolar, ele cita já haver uma listagem com nomes que têm direito a essa restituição, porém a lista não é exaustiva, podendo outros servidores também entrar com a solicitação de restituição. Neste caso, a diferença é que os nomes da lista não precisam juntar os documentos, além da procuração, enquanto os demais que não estão na lista, sim. Heverton explica um ponto importante: a cobrança de honorários feita pelo escritório é de 15% para os sindicalizados e 20% para os não sindicalizados. Heverton passa para o terceiro item da pauta e fala sobre o item um, explica que se trata de outra ação coletiva do sindicato, que ainda não teve trânsito em julgado, mas que provavelmente terá uma decisão favorável. Informa que trará mais informações sobre a ação, que tramita desde 2020 e discute a incidência do abono de permanência sobre férias e 13º salário. Ele explica que todos devem aguardar uma decisão favorável para o sindicato para, somente então, dar continuidade aos procedimentos e ingressar com suas respectivas ações. Heverton fala sobre a conversão do tempo especial em comum e sobre a aposentadoria especial. Ele explica o que significa a conversão do tempo especial em comum para fins de aposentadoria, com contagem diferente tanto para homens quanto para mulheres. Para isso, é necessário o PPP, sendo preciso avaliar os efeitos em cada caso, tanto para antecipar a aposentadoria quanto para obter um possível abono de permanência. Ressalta, porém, que é necessária uma análise individual para verificar os benefícios que podem ser adquiridos com o PPP. Em relação à aposentadoria especial referente ao exercício de atividades em contato com agentes especiais, Heverton explica que se trata de outra situação: a aposentadoria especial com 25 anos de exercício em atividade especial. Informa que, por enquanto, a situação permanece limitada ao período até 2019. O Supremo Tribunal Federal começou a julgar uma matéria que já possui decisão favorável quanto à retirada da exigência de idade mínima para a aposentadoria especial e, uma vez transitada em julgado, essa decisão poderá beneficiar as pessoas que se enquadrem nessa condição. Por enquanto, não

há muito o que fazer em relação à decisão do Supremo. Em relação ao período até 2019, a situação está definida; o problema será o período posterior ao ano de 2019, que será objeto de outro debate e dependerá de decisão do Supremo Tribunal Federal. Heverton explica que muitas pessoas estão com dúvidas, mas que é necessário distinguir exatamente o que o Tribunal está julgando. Heverton presta mais esclarecimentos e orienta que, havendo dúvidas, os servidores entrem em contato com o escritório para os devidos esclarecimentos antes de tomarem qualquer atitude que possa não favorecer o servidor. Sobre o item dois, Heverton explica que duas outras demandas, já aprovadas em assembleia anterior, precisam de paradigmas para que possam ser iniciadas. Informa que o dia foi produtivo, pois obteve de alguns professores a documentação necessária para comprovar ao juiz que, nos campi de Sombrio e Santa Rosa do Sul, essas situações realmente acontecem. A primeira ação trata da questão dos professores em relação à aceleração da promoção. A outra ação refere-se aos efeitos financeiros e funcionais retroativos à data da implementação dos requisitos para a progressão e promoção dos docentes. A situação já havia sido explicada e aprovada em assembleia anterior. Neste caso, ainda é necessário um dossiê com as progressões funcionais e, se possível, um processo de progressão ou promoção. Os requisitos são diferentes dos da aceleração da promoção, mas o dossiê é o mesmo. Dessa forma, algum professor que forneceu o paradigma poderá fornecer uma cópia de suas promoções e progressões para ser utilizada como paradigma para essa ação. Heverton explica que essa documentação serve para comprovar ao juiz que o que está sendo solicitado realmente acontece, pois o juiz pode considerar que houve má-fé e, consequentemente, gerar condenação em honorários de sucumbência. Heverton informa que a pauta foi encerrada e pergunta se mais alguém possui alguma dúvida. Não havendo manifestações, encerra-se a discussão. Braz informou que a pauta estava encerrada e, em seguida, perguntou se havia mais alguma dúvida por parte dos presentes. Como não houve manifestações, o tesoureiro geral da seção agradeceu a participação de todos, declarou a pauta encerrada e, não havendo outros informes ou assuntos a tratar, deu por finalizada a assembleia. Eu, Sandra Coelho P. Magenis, na qualidade de secretária da assembleia, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Tesoureiro Geral, Braz da Silva Ferraz Filho.



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SEÇÃO SINDICAL SANTA ROSA DO SUL**

Sombrio, 14 de abril 2026.

Braz da Silva Ferraz Filho

Braz da Silva Ferraz Filho

Tesoureiro-Geral

Sandra Coelho P. Magenis

Sandra Coelho P. Magenis

Secretária da Assembleia